



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

LEI MUNICIPAL N. 457/93

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 16.650.000,00 (Dezesseis Milhões, Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, decreta eu, José Maria Lima, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Artigo 1. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 16.650.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), para suprimento das dotações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

01 PODER LEGISLATIVO		
0101 Plenário da Câmara		
0101.01010012.01	Subsídios e Representações dos vereadores	
3.111	Pessoal Civil	200.000,00
0102 Secretaria da Câmara		
0101.01010212.02	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3.120	Material de Consumo	200.000,00
3.131	Remuneração de Serv. Pessoais	300.000,00
3.132	Outros Serv. Encargos	200.000,00
0102.01010232.12	Publicação de Atos Oficiais	
3.132	Outros Serv. Encargos	150.000,00
TOTAL:		1.650.000,00

02 PODER EXECUTIVO		
0201 Gabinete do Prefeito		
0201.03070202.04	Subsídio e Rep. do Prefeito e Vice	
3.111	Pessoal Civil	700.000,00
0201.03000212.05	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.111	Pessoal Civil	200.000,00
0201.03070212.08	Manut. Unidades Distritais	
3.111	Pessoal Civil	300.000,00
0202 Secretaria Municipal Administração		
0202.03070212.09	Manutenção da Unidade	
3.111	Pessoal Civil	900.000,00
0202.15824952.12	Encargos c/ Inativos e Pensionistas	
3.251	Inativos	200.000,00
0203 Secretaria Municipal de Fazenda		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

0203.03080212.09	Manutenção da Unidade	
3.111	Pessoal Civil	600.000,00
0204	Secretaria Mun.Educação e Cultura	
0204.08070212.09	Manutenção da Unidade	
3.111	Pessoal Civil	200.000,00
0204.08411852.16	Manut.da Creche Municipal	
3.111	Pessoal Civil	200.000,00
0204.08411902.17	Manut.Ensino Pré Escolar	
3.111	Pessoal Civil	300.000,00
0204.08421882.18	Manut.Ensino do 1.Grau	
3.111	Pessoal Civil	8.000.000,00
0204.08431962.19	Manut.Ensino do 2.Grau	
3.111	Pessoal Civil	1.200.000,00
0205	Secretaria Mun.Saúde e Prom.Social	
0205.13750212.09	Manutenção da Unidade	
3.111	Pessoal Civil	100.000,00
0205.13754282.26	Manut.dai Unid. de Saúde	
3.111	Pessoal Civil	1.000.000,00
3.131	Remuneração Serv.Pessoais	1.000.000,00
0206	Secretaria Mun.Obras Serv.Urbanos	
0206.10600212.09	Manutenção da Unidade	
3.111	Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL :		15.000.000,00

Artigo 2. O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado consoante disposição do parágrafo primeiro, inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

0204	Secretaria Mun.Educação e Cultura	
0204.08070211.01	Reequipamento da Unidade	
4.120	Equipamento e Mat.Permanente	80.000,00
0204.08421881.02	Const.Amp.Ref.de Unid.Escolares	
4.110	Obras e Instalações	500.000,00
0204.08421881.03	Aquisição de Mobiliário Escolar	
4.120	Equipamento e Mat.Permanente	300.000,00
0204.08462281.04	Const.Ref.de quadra de esporte e parques inf.	
4.110	Obras e Instalações	680.000,00
0206	Secretaria Mun.Obras Serv.Urbanos	
0206.10603281.07	Const.Ampl.Ref.Pracas Municipais	
4.110	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL.....		1.650.000,00

Artigo 3. Para suprimimento da diferença dos artigos 1 e 2 de CR\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros Reais), de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, inciso III e parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 4.320 serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação provável segundo a tendência do exercício conforme demonstrativo abaixo:

A) Arrecadação do período	
Jan/Set de 1992	CR\$ 4.513.544,34
B) Arrecadação do período	
Jan/Set de 1993	CR\$65.302.648,67
C) Arrecadação do período	
Out/Dez de 1992	CR\$ 4.766.683,04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

0203.03080212.09	Manutenção da Unidade	
3.111	Pessoal Civil	600.000,00
0204	Secretaria Mun.Educação e Cultura	
0204.08070212.09	Manutenção da Unidade	
3.111	Pessoal Civil	200.000,00
0204.08411852.16	Manut.da Creche Municipal	
3.111	Pessoal Civil	200.000,00
0204.08411902.17	Manut.Ensino Pré Escolar	
3.111	Pessoal Civil	300.000,00
0204.08421882.18	Manut.Ensino do 1.Grau	
3.111	Pessoal Civil	8.000.000,00
0204.08431962.19	Manut.Ensino do 2.Grau	
3.111	Pessoal Civil	1.200.000,00
0205	Secretaria Mun.Saúde e Prom.Social	
0205.13750212.09	Manutenção da Unidade	
3.111	Pessoal Civil	100.000,00
0205.13754282.26	Manut.dai Unid. de Saúde	
3.111	Pessoal Civil	1.000.000,00
3.131	Remuneração Serv.Pessoais	1.000.000,00
0206	Secretaria Mun.Obras Serv.Urbanos	
0206.10600212.09	Manutenção da Unidade	
3.111	Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL :		15.000.000,00

Artigo 2. O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado consoante disposição do parágrafo primeiro, inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

0204	Secretaria Mun.Educação e Cultura	
0204.08070211.01	Reequipamento da Unidade	
4.120	Equipamento e Mat.Permanente	80.000,00
0204.08421881.02	Const.Amp.Ref.de Unid.Escolares	
4.110	Obras e Instalações	500.000,00
0204.08421881.03	Aquisição de Mobiliário Escolar	
4.120	Equipamento e Mat.Permanente	300.000,00
0204.08462281.04	Const.Ref.de quadra de esporte e parques inf.	
4.110	Obras e Instalações	680.000,00
0206	Secretaria Mun.Obras Serv.Urbanos	
0206.10603281.07	Const.Ampl.Ref.Pracas Municipais	
4.110	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL.....		1.650.000,00

Artigo 3. Para suprimento da diferença dos artigos 1 e 2 de CR\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros Reais), de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, inciso III e parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 4.320 serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação provável segundo a tendência do exercício conforme demonstrativo abaixo:

A) Arrecadação do período	
Jan/Set de 1992	CR\$ 4.513.544,34
B) Arrecadação do período	
Jan/Set de 1993	CR\$65.302.648,67
C) Arrecadação do período	
Out/Dez de 1992	CR\$ 4.766.683,04